

parece o tem cauzado nos suburbios desta Cidade, pelo q. será conveniente ao Serviço de Deos e de Sua Magestade, que Vosa Paternidade o mande recolher ao Mosteyro desta Cidade, e avize ao muito Reverendo Padre Mestre Comisario, lhe dê destino para algum Mosteyro mais numerozo em q seja a vida religioza.

Deos goarde a V. Paternidade, Sam Paulo, nove de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Reverendo Senhor Dom Abade Frey Gaspar da Soledade Mattos //

**Para o Juiz Prezd.<sup>o</sup> e officiaes da Camr.<sup>a</sup> de Sorocaba**

Porquanto me consta que João de Almeyda Pedrozo, sendo prejudicial no lugar de Juiz Ordinario que há dous annos exerceu nessa Villa adequerira votos para ser outra ves eleyto no prezente anno, e para incobrir esta transgreção contra a Ley fizera petição pedindo ao Doutor Ouvidor que o izentase do dito lugar, fiado talvez em que não o izentaria e ficar assim cuberto, tanto asim que izentando o dito Menistro mandou o dito eleyto obrepticia e Subrepticamente tirar Carta de usança fazendo aSim iluzorio o dito despacho proferido na forma da Ley que não permite em terras numerozas como essa Villa, servirem os lugares de Juizes sem interpolação de tres annos. Portanto e por não ser conveniente que o dito João de Almeyda Pedrozo, seja outra ves Juiz especialmente por meyois tão iniquos contrarios a Ley do Reyno Vosas Mercês lhe não dem posse e tendo-lha dado o suspendão e elejão outro de Barrete. Deos guarde a Vosa Mercês. Sam Paulo, des de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhores Juize Prezidente e Officiaes da Camara da Villa de Sorocaba //